



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº 1442-2019

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira
DD. Prefeito Municipal

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico ao Sr. Prefeito, que interceda junto ao(s) órgão(s) competente(s), viabilizando estudos sobre normas e procedimentos para a coleta, descarte e destinação final de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e produtos tecnológicos no âmbito do Município.

Justificativa: O descarte incorreto do lixo tecnológico pode causar danos irreparáveis à natureza. Com a intenção de minimizar os impactos do descarte inadequado, é considerado lixo tecnológico todo aquele gerado a partir de eletrodomésticos, aparelhos ou equipamentos elétricos ou eletrônicos e seus componentes, de uso doméstico, industrial, comercial, governamental ou de serviços, que estejam em desuso e sujeitos à disposição final que contenham produtos químicos nocivos à saúde ou ao meio ambiente.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE STª LUZIA

Aprovado Reprovado Discussão

17 DEZ 2019

15 Votos

PRESIDENTE


Neylor Cabral
Vereador